



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA DE  
PARACATU  
Doc. Digit. em 07.08.99  
Servidor. \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 074/1997

Recompõe a remuneração dos Vereadores do mês de maio de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 5º, parágrafo único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art.1º - Recompôr em 0,60 (Sessenta centésimos por cento) a remuneração dos Vereadores do Município de Paracatu-MG, do mês de maio de 1997, com base no INPC de abril de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e três dias do mês de maio de 1997.

  
VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente



  
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO  
Vice-Presidente

  
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Secretário

PUBLICAÇÃO  
(ART. 59, § 1º DA LOMP)  
Período 15/08/97 a 01/09/97  
Através de formal. O. Mour.  
mento nº 137.  
SERVIDOR RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

Praça JK, 449 - Centro - Telefone (061) 671.3147 - CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais

PUBLICAÇÃO  
(ART. 59, § 1º DA LOMP)  
Período 26/05/97 a 04/06/97  
Através de buscador de diário  
da Câmara e Prefeitura  
SERVIDOR RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_